



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 005/2020

**Prorroga o Ato nº 001/2020 da Mesa da  
Câmara de Pradópolis – SP.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

**CONSIDERANDO** o ainda crescente número de casos de infecção pelo vírus COVID-19, popularmente conhecido como "coronavírus";

**CONSIDERANDO** que as atividades deste Poder Legislativo envolvem a aproximação de pessoas e compartilhamento de materiais;

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal ao exercer suas funções democráticas de debate e votação nas normativas municipais envolve um significativo número de pessoas, inclusive com a participação popular, em um ambiente fechado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a vigência do Ato nº 001/2020 - e suas posteriores alterações - que estabelecem restrições de acesso ao público à Câmara Municipal de Pradópolis, assim como durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem intensificadas por novo Ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
Em, 04 de maio de 2020

**FÁBIO PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**MATHEUS ALVES/DE CAMPOS**  
1º Secretário





# Diário Oficial

Nº 745 – Ano 2020

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

R\$9.000,00 (Nove mil reais) em favor de NATALIA CRISTINA GIMENES DE OLIVEIRA 38318591836.

Pradópolis, 30 de Abril de 2020.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo suas medidas serem intensificadas por novo Ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Em, 04 de maio de 2020

## PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 005/2020

Prorroga o Ato nº 001/2020 da Mesa da Câmara de Pradópolis – SP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

CONSIDERANDO o ainda crescente número de casos de infecção pelo vírus COVID-19, popularmente conhecido como "coronavirus";

CONSIDERANDO que as atividades deste Poder Legislativo envolvem a aproximação de pessoas e compartilhamento de materiais;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal ao exercer suas funções democráticas de debate e votação nas normativas municipais envolve um significativo número de pessoas, inclusive com a participação popular, em um ambiente fechado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Ato nº 001/2020 - e suas posteriores alterações - que estabelecem restrições de acesso ao público à Câmara Municipal de Pradópolis, assim como durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, por tempo indeterminado.

FABIO PEREIRA DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
1º Secretário

## PORTARIA Nº 014/2020

De 05 de maio de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias do Auxiliar de Serviços Gerais, FERNANDO JUNER LUCAS DA SILVA, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Auxiliar de Serviços Gerais, Fernando Juner Lucas da Silva, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



# Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Índice Sequencial**

**Poder Executivo**

**Poder Legislativo**

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)